



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 066,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Acrescenta o artigo 21-C ao art. 21 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A
SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º Acrescente o artigo 21-C, ao art. 21 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21-C. Os servidores da fiscalização de atividades urbanas e de saúde pública e da auditoria tributária do Município de Goiânia farão jus à aposentadoria especial de que trata o § 4º do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 1º Os integrantes do quadro de servidores da Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública e da Auditoria Tributária serão aposentados de forma voluntária, nos termos do art. 40, § 4º, inciso II e III, da Constituição Federal, sem limite de idade, com paridade e integralidade da última remuneração percebida, desde que comprovem 30 (trinta) anos para homem e 25 (vinte e cinco) anos para mulher de contribuição, contando com pelo menos 20 (vinte) anos de efetivo exercício nos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais Fiscalização de Atividades Urbanas, Fiscalização de Saúde Pública e de Auditoria de Tributos.

§ 2º Serão considerados tempo de efetivo serviço em atividade sujeita à aposentadoria especial, para os efeitos deste artigo, as férias, as ausências justificadas, as licenças e afastamentos remunerados, as licenças para exercício de mandato classista e eletivo e o exercício das funções de confiança, assessoramento e de direção em áreas específicas da atividade fiscal e da auditoria tributária.

§ 3º O servidor a que se refere o *caput* deste artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria especial e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

§ 4º O tempo especial e o tempo comum cumpridos em outras atividades serão aproveitados para fins da aposentadoria de que trata este artigo no tocante apenas ao tempo de contribuição, resguardando a proporcionalidade nas conversões.

§ 5º A aposentadoria especial prevista neste artigo, não implica o afastamento do direito de o servidor se aposentar segundo as regras gerais.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Ver. Anselmo Pereira
Presidente

Ver. Zander Fábio
1º Secretário

Ver. Geovani Antônio
2º Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município;

considerando que o art. 114, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município prevê a possibilidade de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores do Município, na forma regulamentada;

considerando que foram concedidas várias licenças sem a observância do art. 115, do referido Estatuto, acarretando o entrave no funcionamento de diversos setores da administração, sobretudo, em face da transição em curso; e

considerando que cabe à administração analisar também a conveniência e oportunidade na concessão do benefício,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os atos baixados no período de 1º a 30 de dezembro de 2016, concedendo LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidores da Administração Direta ou Indireta do Município.

Art. 2º Os servidores atingidos pela medida deverão apresentar aos seus órgãos de origem até 15 de janeiro de 2017, sob pena de aplicação das medidas administrativas disciplinares cabíveis, ficando o período de licença já usufruída a ser descontado quando da concessão do benefício.

Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Administração e os dirigentes dos órgãos da Administração Indireta incumbidos da adoção das providências necessárias ao cumprimento das medidas previstas no art. 1º, deste Decreto.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º A Controladoria Geral do Município deverá acompanhar o cumprimento das medidas determinadas neste ato.

Art. 5º Visando a promoção do equilíbrio das contas públicas, fica suspenso, até 30 de junho de 2017, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RONALDO VIEIRA, matrícula nº. 675288, CPF nº. 159.290.941-87, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir de 05 de janeiro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº. 001/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar todos os ocupantes das funções de confiança, símbolos FC-1, FC-2, FC-3, FC-4 e FC-5, surtindo seus efeitos retroativos à partir de 01 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 03/2017**

Fixar Calendário 2017, concernente à Concessão de Permissão para a exploração dos Serviços Funerários no Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no inciso III do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e art. 11 da Lei nº 8.908, de 03 de maio de 2010 e art. 5º da lei nº 9.977, de 27 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos,

RESOLVE:

Estabelecer os prazos para os pagamentos dos débitos em que as Concessionárias detentoras das Permissões Funerárias deverão recolher sobre o faturamento bruto quinzenal no percentual de 10%, conforme lei 9.977.

Mês	Quinzena	Vencimento
JANEIRO	1º QUINZENA	23/01/2017
	2º QUINZENA	08/02/2017
FEVEREIRO	1º QUINZENA	23/02/2017
	2º QUINZENA	08/03/2017
MARÇO	1º QUINZENA	23/03/2017
	2º QUINZENA	10/04/2017
ABRIL	1º QUINZENA	24/04/2017
	2º QUINZENA	08/05/2017
MAIO	1º QUINZENA	23/05/2017
	2º QUINZENA	08/06/2017
JUNHO	1º QUINZENA	23/06/2017
	2º QUINZENA	10/07/2017
JULHO	1º QUINZENA	24/07/2017
	2º QUINZENA	08/08/2017
AGOSTO	1º QUINZENA	23/08/2017
	2º QUINZENA	08/09/2017
SETEMBRO	1º QUINZENA	25/09/2017
	2º QUINZENA	09/10/2017
OUTUBRO	1º QUINZENA	23/10/2017
	2º QUINZENA	08/11/2017
NOVEMBRO	1º QUINZENA	23/11/2017
	2º QUINZENA	08/12/2017
DEZEMBRO	1º QUINZENA	26/12/2017
	2º QUINZENA	08/01/2018

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

OSEIAS PACHECO DE SOUZA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4200/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 61189785/2015.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 1969/2016, de 12 de agosto de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **LUZINEIDE SOUZA ALENCAR**, matrícula nº 1015826-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 25.01.2010 a 31.03.2011

Lê se: 25.01.2010 a 01.03.2011

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:43

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4201/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 0204/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **WELDES BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 502022-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo para Controladoria Geral do Município, a partir de 22 de dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4202/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 59825046/2014.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **PORTARIA-0875/2015** de 18 de maio de 2015, que averbou a servidora **MARIA ODETE DOS SANTOS PERES**, matrícula nº 572420-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4203/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 13561273/1999.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **PORTARIA-045/1999** de 27 de janeiro de 1999, que averbou a servidora **MARIA FATIMA SOUZA CASTRO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4204/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Decreta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 66891097/2016.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3511/2016, de 16 de setembro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **ROSEMERE GLADYS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 317446-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa a matrícula.

Onde se lê: 31746-01.

Lêia-se: 317446-01.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:44

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4205/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 61492089/2015.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 1949/2016, de 12 de agosto de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **JANETE NEVES TEIXEIRA**, matrícula nº 1029363-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, na parte relativa a matrícula.

Onde se lê: 1029365-02

Lê se: 1029363-02

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4206/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 62547669/2015.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3328/2016, de 30 de agosto de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **MARILIA SANTIAGO BARBOSA**, matrícula nº 821276-04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 01.01.2010 a 01.03.2013

Lêia-se: 01.01.2010 a 31.01.2013

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4207/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 60513902/2015.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3399/2016, de 09 de setembro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **POLYANA CRISTINA VILELA BRAGA**, matrícula nº 1027530-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 01.11.2010 a 02.02.2012.

Lêia-se: 01.11.2010 a 02.12.2012.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:44

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4208/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 58814628/2014.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3551/2016, de 16 de setembro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **JOSEMAR AGUIAR DE ALMEIDA**, matrícula nº 862576-01, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa a matrícula.

Onde se lê: 862756-01.

Lêia-se: 862576-01.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:44

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4209/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 66484289/2016.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3897/2016, de 17 de novembro de 2016, referente a averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **LEONICE ALEIXO SANTOS LEMES**, matrícula nº 25283-03, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 21.11.1991 a 31.12.1991 – 00 ano, 01 mês e 10 dias.

Excluir da referida Portaria, período conflitante. Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:44

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4210/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 56475982/2014.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3518/2016, de 16 de setembro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **BEATRIZ DE CASSIA DA SILVA**, matrícula nº 216569-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 01.09.1990 a 31.12.1991 – totalizando 01 ano, 04 meses e 00 dia.

Leia-se: 01.09.1990 a 31.12.1990 – totalizando 00 ano, 04 meses e 00 dia.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:44

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4211/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 67899903/2016.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3986/2016, de 28 de novembro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **LUCIANA APOLINARIO FRANCISCO DUARTE**, matrícula nº 670103-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao contrato como sendo 04, conforme Informação Funcional nº 12709/2016 às fls. 10 e 11.

Onde se lê: 670103-01**Leia-se: 670103-04**

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:44

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4212/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67998472/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA OLIVIA MENDONÇA DE URZEDA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 817546-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 09 de janeiro de 2017 a 08 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4213/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67958225/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 952796-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 15 de janeiro de 2017 a 14 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4214/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 59480570/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES NEGRI**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 423807-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 02 de dezembro de 2017 a 01 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 4215/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e o disposto nos Artigos 18 e 20, da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 56289127/2014;

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **KLEYBE LEMES DE MORAIS**, matrícula n.º 433063-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico do quadro permanente da Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, com a data de retroação a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4216/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme o contido no Processo nº 59393596/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 972436-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.06.2009 a 22.06.2014**, para ser gozada no período de 01 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4217/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme o contido no Processo n.º 67901975/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SOLANGE DE MAGALHÃES GOMES PEREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 378950-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos aquisitivos compreendidos entre **09.02.2000 a 08.02.2005, 09.02.2005 a 08.02.2010 e 09.02.2010 a 08.02.2015**, para ser gozada nos períodos de 01 de janeiro de 2017 a 01 de julho de 2017 e 31 de julho de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4218/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme o contido no Processo nº 67976932/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALÉRIA NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 447870-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.2006 a 18.01.2011**, para ser gozada no período de 29 de dezembro de 2016 a 28 de março de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4219/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Decreto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 66739031/2016.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3501/2016, de 16 de setembro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **DENICE APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 875724-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 01.03.2005 a 29.10.2010 totalizando 05 anos, 07 meses e 29 dias.

Lê se: 01.03.2005 a 27.01.2008 totalizando 03 anos, 07 meses e 28 dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:46

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4220/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 60856214/2015.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 1814/2016, de 28 de julho de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **MEIRE LUCIA MORENO**, matrícula nº 258121-03, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao órgão expedidor.

Onde se lê: INSS**Lêia-se: Prefeitura Municipal de Goiânia**

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:46

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4221/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 38932527/2009.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 1468/2016, de 27 de julho de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **LUZIMAR DE LIMA SILVA**, matrícula nº 378623-04, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 01.07.1999 a 01.02.2001, totalizando 01 ano, 07 meses e 00 dia.

Lê se: 01.07.1999 a 17.01.2001, totalizando 01 ano, 06 meses e 16 dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:46

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4222/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 66507815.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 2029/2016, de 15 de agosto de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **ILDA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1015330-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao órgão do tempo de serviço.

Onde se lê: Tempo de serviço público.

Lêia - se: Tempo de serviço privado.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4223/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 63679127/2015.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3546/2016, de 16 de setembro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **PAULIANA ROCHA FARIA**, matrícula nº 655457-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 01.01.2009 a 15.06.2009 totalizando 00 ano, 00 mês e 15 dias.

Lê se: 01.06.2009 a 15.06.2009 totalizando 00 ano, 00 mês e 15 dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 05/01/2017 - 14:46



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº0001/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar todos os ocupantes das funções de confiança, símbolos FC-1, FC-2, FC-3, FC-4 e FC-5, surtindo seus efeitos retroativos à partir de 01 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal Interino de Administração

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2016

PROCESSO: 2016/0001500

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia.

CONTRATADA: ImPLY Tecnologia Eletrônica Ltda. (CNPJ nº 05.681.400/0001-23)

OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Paineleletrônico de Votação (PEV) da Câmara Municipal de Goiânia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (22/12/2016 a 21/12/2017)

VALOR: R\$ 49.104,12 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2016/0001500 e nos termos do artigo 25, *caput*, incisos I e II e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

D E C L A R A ser inexigível a licitação relativa à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Painel Eletrônico de Votação (PEV), da Câmara Municipal de Goiânia, através da empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ 05.681.400/0001-23)**, no valor estimado de **49.104,12 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais e doze centavos)**, pelo **período de 12 (doze) meses**.

Que se faça o empenho da despesa correspondente ao valor acima.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2016.

Vereador Anselmo Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 001,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Constitui as Comissões Permanentes para o
biênio de 2017/2018.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º As Comissões permanentes da Câmara Municipal de
Goiânia para o biênio de 2017/2018 ficam assim constituídas:

I –

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
PRESIDENTE	SABRINA GARCÊZ
VICE-PRESIDENTE	WELINGTON PEIXOTO
MEMBRO	TIÃOZINHO PORTO
MEMBRO	PRISCILA TEJOTA
MEMBRO	JORGE KAJURU
MEMBRO	DELEGADO EDUARDO PRADO
MEMBRO	TATIANA LEMOS



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

II -

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA	
PRESIDENTE	CLÉCIO ALVES
VICE-PRESIDENTE	OSÉIAS VARÃO
MEMBRO	JUAREZ LOPES
MEMBRO	VINÍCIUS CIRQUEIRA
MEMBRO	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	ELIAS VAZ
MEMBRO	ANSELMO PEREIRA

III –

COMISSÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO	
PRESIDENTE	ELIAS VAZ
VICE-PRESIDENTE	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	TIÃOZINHO PORTO
MEMBRO	SABRINA GARCÊZ
MEMBRO	SARGENTO NOVANDIR
MEMBRO	JAIR DIAMANTINO
MEMBRO	PRISCILA TEJOTA



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

IV –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
PRESIDENTE	LÉIA KLÉBIA
VICE-PRESIDENTE	ANSELMO PEREIRA
MEMBRO	KLEYBE MORAIS
MEMBRO	SARGENTO NOVANDIR
MEMBRO	OSÉIAS VARÃO
MEMBRO	ROGÉRIO CRUZ
MEMBRO	ZANDER FÁBIO

V –

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PRESIDENTE	PAULO DAHER
VICE-PRESIDENTE	JAIR DIAMANTINO
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES
MEMBRO	SARGENTO NOVANDIR
MEMBRO	GUSTAVO CRUVINEL
MEMBRO	OSÉIAS VARÃO
MEMBRO	PRISCILA TEJOTA



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

VI –

COMISSÃO DE LAZER, ESPORTE E TURISMO	
PRESIDENTE	FELISBERTO TAVARES
VICE-PRESIDENTE	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	JORGE KAJURU
MEMBRO	ANSELMO PEREIRA
MEMBRO	DELEGADO EDUARDO DO PRADO
MEMBRO	GCM ROMÁRIO POLICARPO
MEMBRO	SARGENTO NAVANDIR

VII –

COMISSÃO DO TRABALHO E SERVIDORES PÚBLICOS	
PRESIDENTE	IZÍDIO ALVES
VICE-PRESIDENTE	GCM ROMÁRIO POLICARPO
MEMBRO	EMÍLSON PEREIRA
MEMBRO	CARLIN CAFÉ
MEMBRO	DELEGADO EDUARDO PRADO
MEMBRO	DR^a CRISTINA
MEMBRO	CABO SENA



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

VIII –

COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA , DO ADOLESCENTE	
PRESIDENTE	EMÍLSON PEREIRA
VICE-PRESIDENTE	TIÃOZINHO PORTO
MEMBRO	WELINGTON PEIXOTO
MEMBRO	LÉIA KLÉBIA
MEMBRO	PRISCILA TEJOTA
MEMBRO	CABO SENA
MEMBRO	JUAREZ LOPES

IX –

COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
PRESIDENTE	ALYSSON LIMA
VICE-PRESIDENTE	DR^a CRISTINA
MEMBRO	ANSELMO PEREIRA
MEMBRO	TATIANA LEMOS
MEMBRO	OSÉIAS VARÃO
MEMBRO	EMÍLSON PEREIRA
MEMBRO	ROGÉRIO CRUZ



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

X –

COMISSÃO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E ORDENAMENTO URBANO	
PRESIDENTE	CARLIN CAFÉ
VICE-PRESIDENTE	TATIANA LEMOS
MEMBRO	ANSELMO PEREIRA
MEMBRO	ELIAS VAZ
MEMBRO	EMILSON PEREIRA
MEMBRO	VINÍCIUS CIRQUEIRA
MEMBRO	OSÉIAS VARÃO

XI –

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	
PRESIDENTE	WELINGTON PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE	PRISCILA TEJOTA
MEMBRO	PAULINHO GRAUS
MEMBRO	SABRINA GARCÊZ
MEMBRO	ANDERSON SALES (BOKÃO)
MEMBRO	ALYSSON LIMA
MEMBRO	KLEYBE MORAIS



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

XII –

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
PRESIDENTE	DELEGADO EDUARDO PRADO
VICE-PRESIDENTE	SARGENTO NOVANDIR
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES
MEMBRO	VINÍCIUS CIRQUEIRA
MEMBRO	SABRINA GARCÊZ
MEMBRO	ANDERSON SALES (BOKÃO)
MEMBRO	ANSELMO PEREIRA

XIII -

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PRESIDENTE	OSÉIAS VARÃO
VICE-PRESIDENTE	CABO SENA
MEMBRO	DRª CRISTINA
MEMBRO	SARGENTO NOVANDIR
MEMBRO	EMÍLSON PEREIRA
MEMBRO	SABRINA GARCÊZ
MEMBRO	CARLIN CAFÉ



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

XIV –

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE	
PRESIDENTE	GUSTAVO CRUVINEL
VICE-PRESIDENTE	IZÍDIO ALVES
MEMBRO	OSÉIAS VARÃO
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES
MEMBRO	DRª CRISTINA
MEMBRO	WELINGTON PEIXOTO
MEMBRO	ZANDER FÁBIO

XV -

COMISSÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
PRESIDENTE	PAULO MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE	DELEGADO EDUARDO PRADO
MEMBRO	CABO SENA
MEMBRO	JUAREZ LOPES
MEMBRO	LUCAS KITÃO
MEMBRO	TIÃOZINHO PORTO
MEMBRO	PAULO DAHER



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

XVI –

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL	
PRESIDENTE	SARGENTO NOVANDIR
VICE-PRESIDENTE	DELEGADO EDUARDO PRADO
MEMBRO	PAULO DAHER
MEMBRO	CABO SENA
MEMBRO	ELIAS VAZ
MEMBRO	GCM ROMÁRIO POLICARPO
MEMBRO	FELISBERTO TAVARES

XVII–

COMISSÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS	
PRESIDENTE	DRª CRISTINA
VICE-PRESIDENTE	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	CARLIN CAFÉ
MEMBRO	SABRINA GARCÊZ
MEMBRO	LÉIA KLÉBIA
MEMBRO	WELINGTON PEIXOTO
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

XVIII-

COMISSÃO MISTA

PRESIDENTE	LUKAS KITÃO
VICE-PRESIDENTE	GUSTAVO CRUVINEL
MEMBRO	ELIAS VAZ
MEMBRO	ANSELMO PEREIRA
MEMBRO	CABO SENA
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES
MEMBRO	KLEYBE MORAIS
MEMBRO	CLÉCIO ALVES
MEMBRO	SARGENTO NOVANDIR
MEMBRO	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	OSÉIAS VARÃO
MEMBRO	TIÃOZINHO PORTO
MEMBRO	JUAREZ LOPES
MEMBRO	WELINGTON PEIXOTO
MEMBRO	PAULO DAHER
MEMBRO	EMÍLSON PEREIRA



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

XIX–

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
PRESIDENTE	ANSELMO PEREIRA
MEMBRO	OSÉIAS VARÃO
MEMBRO	JUAREZ LOPES
MEMBRO	GUSTAVO CRUVINEL
MEMBRO	ELIAS VAZ
MEMBRO	FELISBERTO TAVARES
SUPLENTE	VINÍCIUS CIRQUEIRA
SUPLENTE	EMILSON PEREIRA
SUPLENTE	DELEGADO EDUARDO PRADO

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.**

**Ver. ANDREY AZEREDO
PRESIDENTE**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

A e B AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 24.878.106/0001-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **68574304**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de Alinhamento, Balanceamento, Borracharia, Reparação Mecânica, Lanternagem, Funilaria, Pintura em veículos automotores e Comércio de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Jovem Marcílio de Souza, Quadra: C, Lote: 35, nº 292, Residencial Morumbi, Goiânia, GO.

CASA DA HORTA LTDA, CNPJ/CPF nº 24.835.019./0001-16, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **36962003**, a renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Avenida Vera Cruz, Quadra: 119, Lote: 12, nº 2103, Setor: Jardim Guanabara, Goiânia, GO.